



Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 37/XIII/2.ª

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2017

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao artigo 135.º da Proposta de Lei n.º 37/XIII.

«Artigo 135.º

Garantia de potência

- 1- O governo criará um mecanismo de mercado, que remunere exclusivamente os serviços de disponibilidade prestados pelos produtores de energia elétrica.
- 2- A partir de 1 de janeiro de 2017 é suspensa a modalidade de incentivo à garantia de potência, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 251/2012, de 20 de agosto, que será substituída imediatamente pelo mecanismo previsto no número anterior.»

Assembleia da República, 18 de novembro de 2017.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,